



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

ATA Nº. 27/2019

**----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM DEZOITO DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZANOVE:-----**

----Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove, pelas quinze horas, nesta Vila de Mortágua e no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Mortágua, conforme o disposto no artigo 40º. da Lei número 75/2013, de doze de setembro, em reunião ordinária sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, Engº. José Júlio Henriques Norte, eleito pelo PPD/PSD e com a presença dos Senhores Vereadores:-----

----Eleitos pelo PPD/PSD: Dr. Paulo Alexandre de Oliveira e Dr. Eusébio Lourenço Ferreira.-

----Eleitos pelo PS: Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques e Senhor Nelson António Rodrigues Filipe.-----

----A reunião foi secretariada pela Coordenadora Técnica do Núcleo de Administração Geral, Rosa Maria Ferreira Breda.-----

----Depois de declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

**I – PERIODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----**

----Não se registou qualquer assunto passível de inserção neste ponto.-----

**II- PERIODO DA ORDEM DO DIA:-----**

**1.-APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 04/12/2019:**

----Tendo sido previamente distribuído por todos os membros de executivo o texto da ata da reunião ordinária realizada a 04/12/2019, aprovada por unanimidade em minuta e dispensada a sua leitura, a Câmara deliberou por aprová-la.-----

**2.-APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 11/12/2019:-----**

----Tendo sido previamente distribuído por todos os membros de executivo o texto da ata da reunião extraordinária realizada a 11/12/2019, aprovada por unanimidade em minuta e dispensada a sua leitura, a Câmara deliberou por unanimidade aprová-la.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### **3.- INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:**-----

----O Senhor Presidente, nos termos do artigo 34º. da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deu também conhecimento das decisões tomadas no uso das competências que lhe foram delegadas e das subdelegadas nos Vereadores, geradoras de receitas e custos.-----

----Deu também conhecimento da publicação em Diário da República da seguinte legislação:-

----Resolução da Assembleia da República n.º 229/2019 - Diário da República n.º 237/2019, Série I de 2019-12-10: Recomenda ao Governo que contabilize a avaliação obtida pelos ex-militares para efeitos do sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP).-----

----Decreto-Lei n.º 173/2019 - Diário da República n.º 240/2019, Série I de 2019-12-13: Adapta o regime de formação profissional à Administração Local.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **4.-RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:**-----

----Pelo Senhor Presidente foi presente para conhecimento o Resumo Diário da Tesouraria n.º239 referente ao dia 17/12/2019 que depois de rubricado se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando arquivado na tesouraria em pasta própria.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **5.-EXPEDIENTE:**-----

#### **5.1.-ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES:**-----

----Foi presente a Circular referência 66/2019 – PB, de 03/12/2019, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, em que dá conhecimento que a Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos, e que nos termos do disposto no n.º 1 do seu artigo 19.º, as entidades públicas abrangidas pela lei, entre as quais se encontram os municípios, devem aprovar Códigos de Conduta a publicar no Diário da República e nos respetivos sítios na Internet, para desenvolvimento, entre outras, das matérias relativas a ofertas institucionais e hospitalidade.---

----Tais Códigos de conduta devem ser aprovados no prazo de 120 dias após a entrada em vigor da lei, o que ocorreu no dia 25/10/2019, primeiro dia da XIV Legislatura da Assembleia da República.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Assim, informa a ANMP elaborará um projeto- tipo de Código de Conduta, que será remetido oportunamente a este município, e que poderá ser adaptado, se assim for entendido, à realidade de cada autarquia local.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **6.-EDUCAÇÃO E JUVENTUDE:**-----

#### **6.1.-SERVIÇOS DE APOIO FAMÍLIA E AÇÃO SOCIAL ESCOLAR (ASE):**-----

##### **6.1.1.-Protocolo a celebrar com a Santa Casa da Misericórdia de Mortágua para a execução dos Serviços de Apoio à Família no Ensino Pré-Escolar (Fornecimento de Refeições e Prolongamento de Horário):**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a Minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar com a Santa Casa de Mortágua e que tem como objetivo execução dos serviços de apoio à família (prolongamento de horário e fornecimento de refeições) das cento e vinte e quatro (124) crianças que frequentam o Ensino Pré-Escolar no corrente ano letivo, que se desenvolvem nas instalações do Centro Educativo.-----

-----O Protocolo a celebrar é válido de 6 de janeiro a 19 de junho de 2020, ou seja correspondente ao 2º e 3º. Períodos do ano letivo de 2019/2020.-----

-----Considerando que da informação vinculativa da Autoridade Tributária remetida a coberto do ofício referência 143/2017, de 11/07/2017, da Santa Casa da Misericórdia resulta acerca da aplicabilidade do IVA sobre as refeições escolares fornecidas e prolongamento de horário a coberto de protocolos celebrados entre os Municípios e instituições locais que as entidades protocoladas com os municípios não podem, beneficiar da isenção de IVA, estabelecida pela norma da alínea 9) do artigo 9º. do CIVA, sendo tributadas à taxa normal do imposto.-----

-----Assim a Câmara irá:-----

-----Comparticipar no custo das atividades de apoio à família, transferindo o mesmo valor do Acordo celebrado entre os Ministérios da Educação e da Solidariedade e da Segurança Social e o Município de trinta euros e noventa e nove cêntimos (30,99 €), acrescido de IVA a vinte e três por cento (23%), por criança e por mês, pelos serviços da Componente de Prolongamento de Horário das cento e vinte e quatro (124) crianças que frequentam o Ensino Pré-Primário.-----

-----Comparticipar em dois euros (2,00€), acrescido de IVA a treze por cento (13%) por



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

refeição das cento e vinte e quatro (124) crianças inscritas no Ensino Pré-Primário, podendo este número sofrer alteração.-----

-----Tendo por base o número total de crianças inscritos a despesa estima-se em vinte e três mil seiscentos e trinta e dois euros e noventa e sete cêntimos (23.632,97 €) para o prolongamento de horário e vinte e oito mil oitocentos e sessenta e quatro euros e setenta e dois cêntimos (28.864,72€) para o fornecimento de refeição podendo haver oscilação para menos uma vez que despesa a pagar é a resultante da frequência efetiva diária das crianças nos serviços de apoio à família (prolongamento de horário e fornecimento de refeição) durante os cento e três (103) dias do 2º. e 3º. Períodos de calendário letivo.-----

-----Assim, o Senhor Presidente propôs que a Câmara delibere aprovar a presente minuta do Protocolo.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Protocolo a celebrar.-----

-----Nos termos do nº. 4, do artigo 31º. do Código do Procedimento Administrativo o Vereador Dr. Eusébio Lourenço Ferreira ausentou-se da reunião durante a discussão e votação do presente ponto, considerando o impedimento de poder intervir uma vez que faz parte dos Órgãos Sociais da Instituição.-----

### **6.1.2.-Protocolo a celebrar com a Santa Casa da Misericórdia de Mortágua para a execução do Fornecimento de Refeição ao 1º. CEB:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar com a Santa Casa da Misericórdia de Mortágua e que tem como objetivo o fornecimento de refeições às duzentas e quarenta e uma (241) crianças que frequentam no corrente ano letivo o 1º. CEB, nas instalações do Centro Educativo.-----

-----O Protocolo a celebrar é válido de 6 de janeiro a 19 de junho de 2020, ou seja correspondente ao 2º e 3º. Períodos do ano letivo de 2019/2020.-----

-----Considerando que da informação vinculativa da Autoridade Tributária remetida a coberto do ofício referência 143/2017, de 11/07/2017, da Santa Casa da Misericórdia resulta acerca da aplicabilidade do IVA sobre as refeições escolares fornecidas a coberto de protocolos celebrados entre os Municípios e instituições locais que as entidades protocoladas com os



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

municípios não podem, beneficiar da isenção de IVA, estabelecida pela norma da alínea 9) do artigo 9º. do CIVA, sendo tributadas à taxa normal do imposto.-----

-----Assim, a Câmara irá:-----

-----Comparticipar em dois euros (2,00 €), acrescido de IVA à taxa de treze por cento (13%), por refeição das duzentas e quarenta e uma crianças (241) crianças que frequentam o 1º. CEB, podendo este número sofrer alteração.-----

-----Tendo por base o número total de crianças inscritos a despesa estima-se em cinquenta e seis mil e noventa e nove euros e noventa e oito cêntimos (56.099,98€) podendo haver oscilação para menos uma vez que despesa a pagar é a resultante das refeições efetivamente servidas diariamente às crianças durante cento e três (103) dias do 2º. e 3º. Período de calendário letivo de 2019/2020.-----

-----Assim, o Senhor Presidente propôs que a Câmara delibere aprovar a presente Minuta do Protocolo a celebrar com a Santa Casa da Misericórdia de Mortágua.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Protocolo .-----

-----Nos termos do nº. 4, do artigo 31º. do Código do Procedimento Administrativo o Vereador Dr. Eusébio Lourenço Ferreira ausentou-se da reunião durante a discussão e votação do presente ponto, considerando o impedimento de poder intervir uma vez que faz parte dos Órgãos Sociais da Instituição.-----

### **6.2.-TRANSPORTES ESCOLARES:-----**

#### **6.2.1.-Protocolo a celebrar com a Santa Casa da Misericórdia de Mortágua para o Transporte de alunos:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município e a Santa Casa da Misericórdia de Mortágua e que tem por objeto a prestação por parte da Santa Casa da Misericórdia de Mortágua, de serviços de transporte para o Centro Educativo de Mortágua de vinte e sete (27) crianças, de várias povoações das Freguesias de Espinho, Pala e Sobral, que frequentam o Ensino Pré – Primário, o 1º. Ciclo do Ensino Básico, o 2º. Ciclo do Ensino Básico no ano letivo de 2019/2020.-----

-----O Protocolo a celebrar é válido de 6 de janeiro a 19 de junho de 2020, ou seja



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

correspondente ao 2º e 3º. Períodos do ano letivo de 2019/2020.-----

-----Considerando que da informação vinculativa da Autoridade Tributária remetida a coberto do ofício referência 143/2017, de 11/07/2017, da Santa Casa da Misericórdia resulta acerca da aplicabilidade do IVA sobre a realização de transportes escolares a coberto de protocolos celebrados entre os Municípios e instituições locais que as entidades protocoladas com os municípios não podem, beneficiar da isenção de IVA, estabelecida pela norma da alínea 9) do artigo 9º. do CIVA, sendo tributadas à taxa normal do imposto.-----

-----Considerando que durante os 103 dias do 2º. e 3º. Períodos de calendário letivo, são feitos cento e cinquenta e cinco (155) quilómetros, por dia, totalizando, o Município irá comparticipar os custos do transporte com noventa e oito cêntimos (0,98€), por quilómetro, acrescido de IVA a vinte e três por cento (23%), o que perfaz o montante de dezanove mil trezentos e dezassete euros e sessenta e cinco cêntimos (19.317,65 €), a transferir em seis (6) mensalidades.-----

-----Assim, o Senhor Presidente propôs que a Câmara delibere aprovar a presente Minuta Protocolo a celebrar com a Santa Casa da Misericórdia de Mortágua.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade aprovar a Minuta do Protocolo.-----

-----Nos termos do nº. 4, do artigo 31º. do Código do Procedimento Administrativo o Vereador Dr. Eusébio Lourenço Ferreira ausentou-se da reunião durante a discussão e votação do presente ponto, considerando o impedimento de poder intervir uma vez que faz parte dos Órgãos Sociais da Instituição.-----

### **6.3.-JUVENTUDE:-----**

#### **6.3.1.-INCENTIVO À NATALIDADE E APOIO À FAMÍLIA NO CONCELHO DE MORTÁGUA - Processos nºs. 51 e 52 de 2019:-----**

-----Para efeitos de conhecimento e ratificação pelo Senhor Presidente foram presentes os processos de candidatura nº. 51 e 52 de 2019 para atribuição do Incentivo à Natalidade e Apoio às Família no Concelho de Mortágua que entraram nos serviços e que deferida nos termos do nº.1 do artigo 6º. do Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio às Família no



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Concelho de Mortágua.-----

-----A Câmara por unanimidade ratificou a decisão tomada pelo Senhor Presidente.-----

### **7.-ACÇÃO SOCIAL:**-----

#### **7.1.-MUNICIPIO PRESENTE:**-----

##### **7.1.1.-Processo nº. 8/2019:**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo número 8/2019 de candidatura ao apoio social previsto no Regulamento Município Presente apresentada nos termos da alínea d), do nº. 1, do artigo 2º. e da alínea b) do nº. 6.2, do artigo 6º do referido Regulamento para apoio económico para pagamento de despesas domésticas (água, eletricidade, gás, alimentação) e despesas com consultas e ou tratamentos médicos.-----

-----A candidatura foi, nos termos do artigo 9º. do Regulamento, analisada pela técnica do serviço social do município que elaborou o respetivo Relatório Social constante no processo.-

-----O Relatório Social presente na Reunião de Câmara conclui que se trata de agregado familiar em situação de carência económica, e que se justifica a concessão de um apoio, propondo que seja disponibilizado ao próprio um apoio económico único no valor de novecentos e setenta e seis euros e setenta e dois cêntimos (976,72 €).-----

-----Assim, nos termos do artigo 10º. do Regulamento “Município Presente” o Senhor Presidente propôs que a Câmara delibere conceder o apoio no montante de novecentos e setenta e seis euros e setenta e dois cêntimos (976,72 €), a contratualizar e a pagar ao beneficiário conforme o previsto no artigo 11º. do citado Regulamento.-----

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para assunção da despesa, que se encontra inscrita nas Opções do Plano do corrente ano no objetivo 03 AÇÃO SOCIAL, Programa 002, Projeto 2019/5048 – Município Presente, e no Orçamento Municipal na rubrica 06020305.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente.-----

#### **7.2.-TRANSFERÊNCIA IPSS:**-----

##### **7.2.1.-Apoio atividades da Santa Casa da Misericórdia de Mortágua:**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----“Considerando que as atividades que a Santa Casa da Misericórdia de Mortágua vem desenvolvendo na área social são muito importantes para o bem – estar da população e o desenvolvimento do Concelho.-----

-----Considerando o número de utentes, trezentos e treze (313), distribuídos pelas várias valências daquele Instituição, ou seja: cinquenta e cinco (55) em Lar de Idosos; cento e seis (106) em apoio domiciliário; trinta e quatro (34) em Centro de Dia; trinta e nove (39) em Creche; vinte e sete (27) Unidade Cuidados Continuados Integrados; vinte e oito (28) em Centro de Atividades Ocupacionais Pessoas Portadores de Deficiência (CAO); vinte e quatro (24) em Lar Residencial de Pessoas Portadores de Deficiência; não se contabilizando os serviços de refeição e ATL do Ensino Pré-Escolar e 1º. CEB Protocolados com o Município.--

-----Considerando que a área de atividade da Santa Casa da Misericórdia de Mortágua é de manifesto interesse público que se enquadra na alínea d), do nº.1, do artigo 3º. do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Entidades Terceiras, e estando inscrita nas Opções do Plano do corrente ano o “Apoio a investimentos/Atividades das IPSS” proponho a atribuição de um subsídio no montante de cinco mil euros (5.000,00 €) para apoio a atividades.-----

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para assunção da despesa que se encontra inscrita nas Opções do Plano no objetivo 03- Ação Social, Programa 01 – Transferências para as IPSS, o Projeto 2019/5044 Apoio para atividade e tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 040701.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto deliberou, por unanimidade atribuir o subsídio proposto, mediante a celebração de Protocolo previsto no artigo 4º. Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Entidade.-----

-----Nos termos do nº. 4, do artigo 31º. do Código do Procedimento Administrativo o Vereador Dr. Eusébio Lourenço Ferreira ausentou-se da reunião durante a discussão e votação do presente ponto, considerando o impedimento de poder intervir uma vez que faz parte dos Órgãos Sociais da Instituição.-----





## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### **8.-DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO:**-----

#### **8.1.-COMUNIDADE INTERMUNICIPAL REGIÃO DE COIMBRA:**-----

##### **8.1.1.-Comparticipação projetos intermunicipais:**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o e:mail da Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra em que remete a documentação de suporte de despesas relativas ao projeto 23: “DPO – Data Protection Officer” e solicita o pagamento de mil cento e oitenta e cinco euros e noventa e cinco cêntimos (1.185,95 €) referente à participação deste financeira do Município, considerando tratar-se de um projeto Intermunicipal. -----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade proceder ao pagamento da participação.-----

### **9.-ADMINISTRAÇÃO:**-----

#### **9.1.-MODIFICAÇÃO POR ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2019:**-----

-----Considerando a necessidade de reforçar e reajustar diversas rubricas do orçamento Municipal do corrente ano, pelo Senhor Presidente foi presente nos termos do ponto 8.3.2.3 do Decreto - Lei número 54-A/99, de vinte e dois de fevereiro, conjugado com a alínea d) do número 1, do artigo 33º., da Lei nº. 75/2013, de 12 setembro, a proposta de modificação por alteração ao orçamento que apresentava os seguintes valores:-----

-----Reforço despesas de capital – vinte e nove mil euros (29.000,00 €);-----

-----Anulação despesas de capital – oitenta e oito mil e quinhentos euros (88.500,00 €);-----

-----Reforço despesas correntes – cem mil e quinhentos euros (100.500,00 €);-----

-----Anulações despesas correntes – quarenta e um mil euros (41.000,00 €).-----

-----Depois de apreciada a alteração às Opções do Plano, a Câmara deliberou, por unanimidade aprová-la ficando a mesma arquivada em pasta própria nos serviços de contabilidade.-----

#### **9.2.-MODIFICAÇÃO POR ALTERAÇÃO ÀS OPÇÕES DO PLANO DE 2019:**-----

-----Considerando a necessidade de dotar diversos projetos das Opções do Plano do corrente ano de verbas necessárias à satisfação de compromissos assumidos decorrentes da evolução normal dos empreendimentos em curso, pelo Senhor Presidente foi presente nos termos do ponto 8.3.2.3 do Decreto – Lei número 54-A/99, conjugado com a alínea d), do número 1 do



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

artigo 33º. da Lei número 75/2013, de doze de setembro, a proposta de alteração às Opções do Plano do corrente ano que apresentava os seguintes valores:-----

-----Modificação de Financiamento Definido – cinquenta mil euros (50.000,00 €);-----

-----Modificação de Financiamento não Definido – oitenta e quatro mil euros (84.000,00 €);-

-----Depois de apreciada a alteração às Opções do Plano a Câmara deliberou, por unanimidade, aprová-la ficando a mesma arquivada no maço de documentos da contabilidade.-----

### **9.3.-RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO ESPAÇO DO CENTRO DE INTERPRETATIVO DAS INVASÕES FRANCESAS:-----**

-----Considerando que contrato de arrendamento do rês do chão prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Mortágua sob o n.º 3324 e inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 1523, que teve origem no artigo 970 da Freguesia de Mortágua, atrás melhor identificado, celebrado entre e o Município de Mortágua e os legítimos e únicos herdeiros da cabeça de casal da herança de Alexandre Manuel HOOD Gouveia Abreu (Isabel Maria Monteiro Dantas, Filipe Hood Gouveia Dantas Abreu e Fernando Hood Dantas Abreu), para instalação do Centro Interpretativo “Mortágua na Batalha do Bussaco” (Invasões Francesas), mediante a contrapartida de uma renda mensal de trezentos e cinquenta euros (€350,00), termina no final do ano de 2019 e prevê na Cláusula 4º. a sua renovação.-----

-----O Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal:-----

-----a) Aprove a renovação, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, do Contrato de arrendamento do rês do chão prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Mortágua sob o n.º 3324 e inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 1523, que teve origem no artigo 970 da Freguesia de Mortágua, atrás melhor identificado, celebrado entre e o Município de Mortágua e os legítimos e únicos herdeiros da cabeça de casal da herança de Alexandre Manuel HOOD Gouveia Abreu, ou seja Isabel Maria Monteiro Dantas, Filipe Hood Gouveia Dantas Abreu e Fernando Hood Dantas Abreu, no qual se encontra instalado o Centro Interpretativo “Mortágua na Batalha do Bussaco”;-----

-----b) Em consonância autorizar a despesa mensal de trezentos e cinquenta euros (€ 350,00) a título de pagamento da renda.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a proposta



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

do Senhor Presidente.-----

### **9.4.-ALTERAÇÃO DAS DATAS DE REALIZAÇÃO DAS REUNIÕES DE CÂMARA DE JANEIRO DE 2020:-----**

-----Considerando que de acordo com a calendarização da reuniões ordinárias deste órgão executivo objeto de deliberação na primeira reunião do atual mandato autárquico (22-10-2017), em cumprimento do disposto no n.º.2, do artigo 40º do anexo I da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, a próxima reunião coincide com o Feriado Nacional de Dia de Ano Novo, 1 de janeiro de 2020, o Senhor Presidente propôs a alteração das datas das Reuniões de Câmara do mês de janeiro de 2020.-----

-----A primeira Reunião prevista para o dia 01 de janeiro, seja realizada dia 8 janeiro, pelas quinze horas (15h00), quarta-feira, com carácter privado nos Paços do Concelho.-----

-----A segunda Reunião prevista para o dia 15 de janeiro, seja realizada no dia 22 quarta-feira, pelas quinze horas (15h00), com carácter público e audição do público, também nos Paços do Concelho.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, em cumprimento do n.º.4 do anexo I da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o n.º. 2 do artigo 23º. do Código do procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec. Lei n.º. 4/2015, de 7 de janeiro, por unanimidade, aprovar a alteração da realização das datas das Reuniões Ordinárias do mês de Janeiro de 2020.-----

### **10.-LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES:-----**

#### **10.1-ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - REQUERIMENTO N.º. 7248/2019 REFERENTE AO PROCESSO N.º. 01/2019/85, CONSTRUÇÃO NOVA - HABITAÇÃO FAMILIAR (ALÍNEA e) DO NÚMERO 1 DO ARTIGO 29º. DO REGULAMENTO MUNICIPAL DA URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento registado com o n.º. 7248/2019, em nome de Igor André Freitas dos Reis, em que requiere nos termos da alínea e) do n.º 3 do art.º 29º. do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, a isenção do pagamento de taxas de licenciamento no valor seiscentos e setenta e cinco euros e vinte e nove cêntimos (675,29 €) e de TMU no valor de seiscentos e oito euros e quatro cêntimos (608,04 €),



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

referentes ao processo n.º 01/2019/85 - Construção Nova – Habitação Familiar e muro de vedação, sita Rua Vale da Fonte – Barril, União de Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça.-----

-----A Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, que entrou em vigor em 1 de janeiro de 2019, veio alterar a Lei n.º. 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e comunidades intermunicipais, vulgo Lei das Finanças Locais.-----

-----De acordo com a nova redação do n.º. 9 do artigo 16.º. passa a ser da competência da Câmara o reconhecimento do direito da isenção, no estrito cumprimento das normas do regulamento referido no n.º.2.-----

-----A Assembleia Municipal aprovou na sessão extraordinária de 25/01/2019, transitoriamente até elaboração e aprovação de novo Regulamento, a continuação da aplicabilidade do artigo 29.º. do Regulamento Municipal de Urbanização, da Edificação e Taxas para efeitos do artigo 16.º., n.º. 2 da Lei n.º. 73/2013, de 3 de setembro, alterado e republicada pela Lei n.º. 51/2018, de 16 de agosto.-----

-----Conforme o previsto na alínea e, do número 1, do artigo 29.º. do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, a Câmara Municipal pode conceder a isenção de pagamento de taxas *“Os jovens casais cuja soma de idades não exceda os 70 anos, os individualmente, com idades compreendidas entre os 18 e os 35 anos e em ambos os casos, se destinem a habitação própria e permanente”*.-----

-----A informação da gestora do processo constante no processo considera que a petição reúne condições para ser apreciada em reunião de Câmara.-----

-----Assim, a Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a isenção de pagamento de taxas referentes ao processo 01/2019/85.-----

**10.2.-ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - REQUERIMENTO N.º. 7349/2019 REFERENTE AO PROCESSO N.º. 01/2019/27 DE AMPLIAÇÃO – EM FOGOS /FRAÇÃO AUTÓNOMA – HABITAÇÃO FAMILIAR, (ALÍNEA e) DO NÚMERO 1 DO ARTIGO 29.º. DO REGULAMENTO MUNICIPAL DA URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS):-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento registado com o n.º. 7349/2019, em



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

nome de Tânia Margarida Ferreira Paiva, em que requiere nos termos da alínea e) do n.º 3 do art.º 29.º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, a isenção do pagamento de taxas de licenciamento no valor de setecentos e treze euros e vinte e cinco cêntimos (713,25 €), referentes ao processo n.º 01/2019/27 - Ampliação – Em Fogos/Fração Autónoma – Habitação Familiar, sita na Rua da Associação, n.º.5, Vale de Paredes, Freguesia do Sobral.-----

-----A Lei n.º.51/2018, de 16 de agosto, que entrou em vigor em 1 de janeiro de 2019, veio alterar a Lei n.º. 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e comunidades intermunicipais, vulgo Lei das Finanças Locais.-----

-----De acordo com a nova redação do n.º. 9 do artigo 16.º. passa a ser da competência da Câmara o reconhecimento do direito da isenção, no estrito cumprimento das normas do regulamento referido no n.º.2.-----

-----A Assembleia Municipal aprovou na sessão extraordinária de 25/01/2019, transitoriamente até elaboração e aprovação de novo Regulamento, a continuação da aplicabilidade do artigo 29.º. do Regulamento Municipal de Urbanização, da Edificação e Taxas para efeitos do artigo 16.º., n.º. 2 da Lei n.º. 73/2013, de 3 de setembro, alterado e republicada pela Lei n.º. 51/2018, de 16 de agosto.-----

-----Conforme o previsto na alínea e) do número 1 do artigo 29.º. do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, a Câmara Municipal pode conceder a isenção de pagamento de taxas *“Os jovens casais cuja soma de idades não exceda os 70 anos, os individualmente, com idades compreendidas entre os 18 e os 35 anos e em ambos os casos, se destinem a habitação própria e permanente”*.-----

-----A informação da gestora do processo constante no processo considera que a petição reúne condições para ser apreciada em reunião de Câmara.-----

-----Assim, a Câmara, depois de apreciado o assunto deliberou por unanimidade aprovar a isenção de pagamento de taxas referentes ao processo 01/2019/27.-----

### **PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:**-----

-----Não se registou a presença de qualquer Município.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----E, nada mais havendo a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião pelas dezasseis horas e trinta e cinco minutos.-----

-----Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim

*Rosa Maria Ferreira Beala* Secretário do Órgão e  
pelo Senhor Presidente.-----